



= DECRETO Nº 1.349 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.990 =

= DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº 1.280 de 11 de Dezembro de 1.989 no artigo 4º, item II, e alterado pela Lei nº 1.340 de 23 de Outubro de 1.990,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$. 22.561.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias

CÂMARA MUNICIPAL - PLENÁRIO

01.01.001.2014	3.1.1.1	ficha nº 021	R\$. 1.500.000,00
SOMA. . . .			R\$. 1.500.000,00

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2016	3.1.1.1	ficha nº 025	R\$. 145.000,00
03.07.020.2016	3.1.1.102	ficha nº 026	R\$. 60.000,00
03.07.020.2016	3.1.3.2	ficha nº 029	R\$. 85.000,00
03.07.021.2024	3.1.1.1	ficha nº 036	R\$. 195.000,00
SOMA. . . .			R\$. 485.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2034	3.1.1.1	ficha nº 053	R\$. 500.000,00
03.07.021.2040	3.1.2.0	ficha nº 065	R\$. 8.000,00
SOMA. . . .			R\$. 508.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

03.07.021.2042	3.1.1.1	ficha nº 067	R\$. 500.000,00
03.07.021.2042	3.1.1.102	ficha nº 068	R\$. 91.000,00
03.08.033.1023	4.3.5.1	ficha nº 084	R\$. 6.332.500,00
15.82.492.2056	3.2.8.0	ficha nº 086	R\$. 143.000,00
SOMA. . . .			R\$. 7.066.500,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

03.07.021.2060	3.1.1.1	ficha nº 089	R\$. 1.000.000,00
10.58.323.2068	3.1.2.0	ficha nº 105	R\$. 2.100.000,00
SOMA. . . .			R\$. 3.100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



Fls. 002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.187.2088	3.1.3.1	ficha nº 154	E\$.	3.314.000,00
08.42.187.2088	3.1.3.2	ficha nº 155	E\$.	<u>19.200,00</u>
		SOMA. . .	E\$.	3.333.200,00

SECRETARIA DE SAÚDE

03.07.021.2208	3.1.1.1	ficha nº 196	E\$.	500.000,00
03.07.021.2208	3.1.1.102	ficha nº 197	E\$.	<u>60.300,00</u>
		SOMA. . .	E\$.	560.300,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

03.07.021.2226	3.1.1.1	ficha nº 233	E\$.	1.000.000,00
10.60.325.2234	3.1.2.0	ficha nº 251	E\$.	3.008.000,00
10.60.325.2234	3.1.3.1	ficha nº 252	E\$.	<u>2.000.000,00</u>
		SOMA. . .	E\$.	6.008.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de excessos de arrecadação de Receitas, conf. o Artº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de E\$. 5.931.000,00 (cinco milhões e novecentos e trinta e um cruzeiros) e a diferença de E\$. 16.630.000,00 (dezesais milhões seiscentos e trinta mil cruzeiros), de cancelamentos parciais e totais das seguintes Dotações Orçamentárias:-

05.22.136.1011	4.1.1.0	ficha nº 049	E\$.	20.000,00
03.07.021.2034	3.1.3.2	ficha nº 056	E\$.	3.000.000,00
03.07.021.1015	4.1.2.0	ficha nº 059	E\$.	400.000,00
03.07.021.2038	3.1.9.1	ficha nº 064	E\$.	20.000,00
03.07.021.1019	4.1.2.0	ficha nº 071	E\$.	45.000,00
03.07.021.1021	4.1.2.0	ficha nº 077	E\$.	20.000,00
15.82.492.2054	3.1.1.8	ficha nº 085	E\$.	790.000,00
03.07.021.2062	3.1.1.1	ficha nº 094	E\$.	140.000,00
03.07.025.1027	4.1.1.0	ficha nº 104	E\$.	300.000,00
10.58.323.1031	4.1.1.0	ficha nº 109	E\$.	3.000.000,00
10.58.323.1033	4.1.1.0	ficha nº 110	E\$.	270.000,00
10.58.323.1037	4.1.2.0	ficha nº 112	E\$.	1.510.000,00
08.42.187.1051	4.1.1.0	ficha nº 134	E\$.	4.500.000,00
08.42.187.2082	3.1.1.1	ficha nº 135	E\$.	150.000,00
08.42.187.1053	4.1.2.0	ficha nº 139	E\$.	90.000,00
08.48.246.1057	4.1.2.0	ficha nº 141	E\$.	45.000,00
08.42.187.1065	4.1.2.0	ficha nº 156	E\$.	76.000,00
08.48.247.2094	3.1.1.1	ficha nº 169	E\$.	400.000,00
08.48.247.2096	3.1.3.1	ficha nº 176	E\$.	40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



fls.003

15.88.386.209A	3.1.2.0	ficha nº 1A2	ES.	500.000,00
15.81.486.2202	3.1.3.0	ficha nº 1A8	ES.	400.000,00
15.81.486.2204	3.2.5.A	ficha nº 191	ES.	97.000,00
03.07.021.10A5	4.1.2.0	ficha nº 200	ES.	70.000,00
15.81.495.2210	3.2.5.1	ficha nº 201	ES.	76.000,00
13.75.42A.221A	3.1.3.2	ficha nº 214	ES.	150.000,00
13.75.42A.10A7	4.1.2.0	ficha nº 215	ES.	39.000,00
11.63.354.2220	3.1.3.1	ficha nº 219	ES.	85.000,00
11.65.364.2224	3.1.1.1	ficha nº 22A	ES.	72.000,00
11.65.364.2224	3.1.2.0	ficha nº 230	ES.	50.000,00
11.65.364.2224	3.1.3.1	ficha nº 231	ES.	60.000,00
03.07.021.222A	3.1.1.1	ficha nº 239	ES.	130.000,00
09.51.26A.1097	4.1.2.0	ficha nº 250	ES.	37.000,00
10.60.325.1099	4.1.1.0	ficha nº 254	ES.	<u>48.000,00</u>
TOTAL . . .			ES.	16.630.000,00

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de Outubro de 1.990

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal